



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI MUNICIPAL N° 1.610 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, reenquadramento o cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar acrescido do cargo de Intérprete de Libras, conforme discriminação a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Intérprete de Libras	05	7.1	30h semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela alteração legislativa será de economia aos cofres municipais, conforme se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/12/2025 A 31/12/2025	R\$ 12.579,42
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 81.766,23
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 81.766,23

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de dezembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de dezembro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.